



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
VEREADOR MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES**

Lauda n.º 1 de 2

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**VEREADOR GENILSON COSTA**

Nos termos do Art. 119, do Regimento Interno Desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto De Lei Nº032, de 27 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024**".

Modifique-se o dispositivo no artigo 5º, que passa a constar:

"Art. 5º. Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
VEREADOR MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES**

Lauda n.º 2 de 2

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca reduzir o limite de abertura de créditos adicionais para até 5%. Isso não limita a prefeitura abrir créditos adicionais, mas sim, que caso os valores da abertura extrapolem a margem de 5%, o executivo necessitará a aprovação da Câmara de vereadores de Boa Vista.

Com base no exposto, contamos com o apoio dos estimados colegas para a aprovação desta Emenda Modificativa.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

**MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES**

